



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ – CM, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal de Afuá, para prestar serviços especializados de assessoria, conforme justificativa de contratação;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário;

Considerando O notório conhecimento em contabilidade pública e experiência na área pública, como se comprova nos atestados de capacidade técnica apresentados e que são parte integrante dos autos.

Considerando a justificativa de contratação apenso nos autos.

Resolve:

I - Homologar o contrato 005/2024- inexigibilidade de licitação 002Q2025, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento no art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. Determinando a contratação da empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 30.690.001/0001-76**, para exercer a assessoria contábil desta Câmara Municipal, pelo valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da CMA/PA, bem como no mural de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

licitação do Tribunal de Contas do Município - TCM, e prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AFUÁ, em 15 de janeiro de 2025.